LEI Nº 3.652/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Setor de Transportes
26.122.1301.3.032 – Estruturação do Setor de Transportes
Resolução nº 011/2021 - Indicação 62367
449052 - Equipamentos e Material Permanente R$ 95.000,00

TOTAL R$ 95.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Para abertura do crédito adicional especial fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.032 - Estruturação do Setor de Transportes - Resolução 011/2021 - Indicação 62367
Meta: Estruturação do Setor de Transportes - Transferência Especial – Estado
Resolução nº 011/2021 - Indicação 62367 do Bloco Sou Minas Gerais
Produto: Aquisição de Veículo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL